



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 347 Ano 2016 | Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 231.903,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.903,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e três reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB 45 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 -
Material de Consumo 3.500,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

75 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
25.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

250 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
80.803,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

703 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 27.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

615 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 68.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

639 - 11.03.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 600,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

759 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

754 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

02.04 - IPURB 54 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

209 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 25.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

175 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 10.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

287 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

346 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 15.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

303 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 5.000,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.803,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

540 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

586 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

706 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

528 - 11.01.10.122.0232.2.204- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

751 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 7.000,00

757 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3º Revoga-se o decreto nº 9.024, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município